

LEI Nº 332/89

Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde e o Pró-Habitação.

de, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Pró-Habitação, para construção de Casas Populares, no valor de NCZ\$8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte cruzados novos).

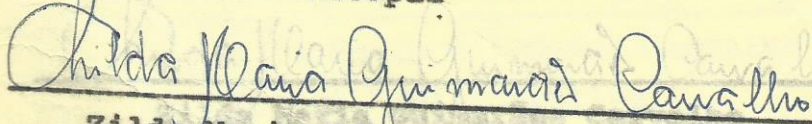
Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicinais necessários para execução do referido convênio.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 16 de maio de 1989.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa